PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

EDITAL № 001 DE 27 DE AGOSTO 2015

Abre inscrições e fixa normas para o Concurso Público de ingresso em cargo público de provimento efetivo do Município de Treze Tílias/SC.

O **MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, MAURO DRESCH, CPF nº 460.440.609-00 no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal torna público que estão abertas as inscrições para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos termos do presente edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município GEORGEO ALMEIDA ME APRENDER.COM.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprendersc.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas <u>SOMENTE POR INTERNET</u>, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.com.br</u> na opção correspondente ao município de Treze Tílias do dia 27/08/2015 até às 16:00 hs do dia 25/09/2015, observando-se o horário oficial de Brasilia/DF.
 - 2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
 - 2.1.2.O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.
 - 2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) <u>VÁLIDO</u> cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
 - 2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
- 2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresenta-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.
- 2.3.1.O candidato que não portar os documentos citados acima no dia da realização da prova, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer nos momentos que antecedem a realização das provas.
- 2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R\$ 105,00	Cento e cinco reais.
Ensino Médio/Técnico	R\$ 85,00	Oitenta e cinco Reais.
Ensino Fundamental	R\$ 45,00	Quarenta e cinco Reais.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

- 2.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 2.7. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis <u>UMA ÚNICA VEZ</u> no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.com.br</u> na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição <u>DEVERÃO SER IMPRESSOS</u> **NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**
- 2.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
- 2.9 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.11. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.12. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 2.13. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.
- 2.14. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do email (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.
- 3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.
- 3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.
- 3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e acópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM Rua Duque de Caxias, 844 Centro Joaçaba/SC 89.600-000.
- 3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

- 3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.9 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, não assinalar na opção indicada e não especificar qual condição.
- 3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme mencionado no item anterior.
- 3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.
- 3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Treze Tílias e também no site www.trezetilias.sc.gov.br.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
- 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
- 4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Treze Tílias que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame para o Concurso Público, serão regidos pela Lei Complementar nº 40/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos), Lei Complementar nº 38/2011 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar nº 39/2011 (Plano de Cargos e Salários) e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

- 6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.
- 6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.
- 6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas observando-se o horário oficial de Brasilia/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.
- 6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo, com endereço na Rua Ivo d´ Aquino (aos fundos da Igreja Matriz), centro, em Treze Tílias/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min.
- 6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Treze Tílias poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br, na aba correspondente ao município de Treze Tílias.
- 6.4.2 <u>É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.</u>
- 6.5. O Município de Treze Tílias reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.
- 6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e portar o comprovante de inscrição e recomenda-se portar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1
- 6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

- 6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.
- 6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.
- 6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.
- 6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.
- 6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
- 6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimentos sobre Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.
- 7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível médio, técnico e superior será objetiva e constará de 40 (quarenta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio, técnico e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,24	2,40
Matemática	05	0,25	1,25
Legislação Municipal	05	0,26	1,30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	15	0,27	4,05
Total	40		10,00

- 7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental completo será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.
- 7.5. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível fundamental será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,30	3,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,20	2,00
Total	30		10,00

7.6. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

- 7.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.
- 7.8. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):
- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta:
- c) Espaco não assinalado (s) no cartão-resposta:
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 7.9. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.
- 7.10. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e www.trezetilias.sc.gov.br.
- 7.11 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da empresa, na aba correspondente ao município de Treze Tílias de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, de 26/10/2015 até 27/10/2015. Passado o período recursal, o candidato poderá receber seu caderno, através de pedido encaminhado ao e-mail contato@aprendersc.com.br.
- 7.12. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico <u>www.aprendersc.com.br</u>, na aba "processos em andamento" no link do município de Treze Tílias, conforme prazos previstos em Edital.
- 7.12.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.
- 7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.1 Haverá prova de títulos somente para o cargo de Agente de Apoio a Educação.
- 8.2 <u>Somente serão habilitados para a avalição de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a</u> 5,00 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.
- 8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.2, tendo como pontuação máxima 2,0 (dois) pontos.
- 8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
- 8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
LICENCIATURA	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
MAGISTÉRIO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

TÍTULOS-CONCURSO PÚBLICO 01/2015					
Prefeitura Municipal de Treze Tílias-SC.					
Cargo: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO.					
Nome do Candidato:					
Inscrição:					
Sala da prova:					

- 8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.
- 8.8. Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO VII preenchidas. Uma ficará com a banca e outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.
- 8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado "CONFERE COM O ORIGINAL" no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxilio (envelope) para protocolar a documentação.
- 8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. Haverá prova prática para os cargos de Motorista de Veículos Pesado, Operador de Máquinas, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, em horário e dia já determinado no ANEXO V. O candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

9.2. O local de espera para os referidos cargos citados acima é:

5.2. O local de espera para os reiendos cargos citados acima e.							
CARGO LOCAL e HORÁRIO							
 Operador de Máquinas 	GARAGEM DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - Rua Johann						
 Motorista de Veículos Pesado 	Rohrer s/n, bairro São José (Ao lado da Associação das Bochas) no						
 Auxiliar de Obras e Serviços Públicos 	horário das 13:30 hrs.						

- 9.3. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.
- 9.4. As provas práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesado, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo mais de uma opção, de veículo ou máquina disponível no dia da realização das provas, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinalada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	CARGO
Retroescavadeira JCB	Operador de Máquinas
Retroescavadeira New Holland	Operador de Máquinas
Carregadeira 150D Caterpillar	Operador de Máquinas
Mini carregadeira multiuso JCB	Operador de Máquinas
Trator de Pneus Marca Agrale	Operador de Máquinas
Motoniveladora (patrola) marca CASE	Operador de Máquinas
Motoniveladora (patrola) 130 marca HUBER WARCO	Operador de Máquinas
Motoniveladora (patrola) 165 marca HUBER WARCO	Operador de Máquinas
Rolo Compactador	Operador de Máquinas
Caminhão Truck Basculante IVECO	Motorista de Veículos Pesado
Caminhão Truck Basculante VW	Motorista de Veículos Pesado
Caminhão Toco Basculante MB	Motorista de Veículos Pesado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

- 9.5. A prova pratica para o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos constará de uma prova que será realizada em campo aberto. O candidato será avaliado por fiscal da empresa em situações envolvendo resistência física e conhecimentos sobre ferramentas de uso braçal e outras situações que o cargo exigir.
- 9.6. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.
- 9.7 A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois.
- 9.8. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 9.2, estará automaticamente desclassificado.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.
- 10.2. A nota final para os cargos com grau de instrução médio, técnico e superior sem titulação será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

PO = (NaCP x 0,24 + NaCM x 0,25 + NaCLM x 0,26 + NaCG x 0,20 + NaCE x 0,27)= NF

NF = PO
Em que: PO: Nota da Prova Obietiva: NaCP: Número de acertos em questões de Conhec

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCLM: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos de Legislação Municipal; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

10.3. A nota final para os cargos com grau de instrução nível médio incluindo a titulação será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

 $PO = ((NaCP \times 0.24 + NaCM \times 0.25 + NaCLM \times 0.26 + NaCG \times 0.20 + NaCE \times 0.27) + T)) = NF NF = PO$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCLM: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos de Legislação Municipal; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; T: Titulação; NF: Nota Final.

10.4. A nota final para os cargos somente com prova objetiva e escrita com grau de instrução fundamental será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

 $PO = (NaCP \times 0.50 + NaCM \times 0.30 + NaCG \times 0.20) = NF$

 $NF = \dot{P}O$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NF: Nota Final.

10.5. A média final para os cargos com prova objetiva e escrita mais prática será através da soma dos acertos dividida por dois, conforme cálculo abaixo:

PO = (NaCP x 0,50 + NaCM x 0,30+ NaCG x 0,20) + NPP) DIV 2) = MF

MF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NPP: Nota da Prova Prática; MF: Média Final.

- 10.6. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 10.7. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - c) maior nota na prova de Língua Matemática;
 - d) maior nota na prova de Língua Conhecimentos Gerais;
 - e) maior idade;
 - f) número de filhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

XI - DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.
- 11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Treze Tílias, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.
- 11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.
- 11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.
- 11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site do Município de Treze Tílias, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.
- 11.9. A Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 071 de 31 de Julho de 2015, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Concurso Público que destina-se ao provimento de cargos em caráter efetivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Treze Tílias www.trezetilias.sc.gov.br, no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

XIII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 13.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone e correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Treze Tílias após a homologação do certame.
- 13.2. O candidato convocado deverá apresentar os exames médicos abaixo descritos, juntamente com a documentação exigida no respectivo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação.

COM DATA DE REALIZAÇÃO INFERIOR A 90 DIAS:

- Hemograma Completo.
- Glicemia de jejum.
- Perfil Lipídico (CT, LDL, HDL e Triglicerídeos).
- TGO-TGO-Gama GT
- Ácido Úrico.
- Uréia e Creatinina.
- V.D.R.L (sorologia para Lues).
- Exame de unina (EQU).
- Exame parasitológico de fezes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

- TSH(US) e T4 livre.
- HBSAG.
- Toxicológico para as seguintes substâncias (Crack, maconha e cocaína).

COM DATA DE REALIZAÇÃO INFERIOR A 1 ANO:

- Eletrocardiograma de repouso (com laudo), e
- Exame do Tórax P A e perfil Levar o laudo e as radiografias.
- Audiometria tonal.
- Screening visual.
- Laudo psiquiátrico.

EXAMES COM VALIDADE PERMANENTE

Triagem sanguínea - ABO e fator RH

- 13.4. Os candidatos convocados para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesados, além dos exames relacionados acima, deverão apresentar obrigatoriamente exame de RX de Coluna lombo-sacra com data de realização inferior a 1 (um) ano.
- 13.4.1. Os exames médicos serão de caráter eliminatório, sendo excluído do certame os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público no qual se inscreveram.
- 13.5. No prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do Edital de Convocação e o protocolo de recebimento/notificação assinado pelo candidato, o mesmo deverá apresentar no Setor de Pessoal do Município os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho CTPS;

Cópias de:

- b) CPF, em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Identidade RG:
- e) Histórico escolar, Certificado ou Diploma, conforme exige/estabelece o Anexo I do Edital nº 001/2015;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- g) Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigência do cargo);
- h) Certificado Militar (se homem);
- i) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- i) 1 Foto 3X4
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 Anos;
- Certidão de casamento:
- m) Estar habilitado profissionalmente, conforme estabelece o Edital nº 001/2015;
- n) Declaração de Bens:
- o) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar em função pública;
- p) Demais documentos que a administração julgar necessários.
- 13.6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.
- 13.7. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.
- 13.8. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.
- 13.9 O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.

VIX – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:
- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos e prova prática.
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XV - DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.
- 16.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 16.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.
- 16.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.
- 16.5. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, vencedora do processo licitatório, o candidato que:
- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas:
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.com.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.
- 16.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos, serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no endereço eletrônico www.trezetilias.sc.gov.br.
- 16.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Concurso Público designada pela Portaria nº 071 de 31 de Julho de 2015
- 16.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II Do Conteúdo Programáticopara todos os cargos de Nível Fundamental.
- c) ANEXO III Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos de Nível Médio. Técnico e Superior.
- d) ANEXO IV Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- e) ANEXO V Do cronograma (Sujeito a alterações).
- f) ANEXO VI Do Requerimento/Declaração.
- 16.10. As atribuições dos cargos, bem como o plano de cargos e salários relativos aos cargos deste Edital são regidas pela Lei Complementar nº 39/2011, pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 40/2011) e pela Estrutura Administrativa (Lei Complementar nº 38/2011) e as alterações que houver, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo
- 16.11. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.trezetilias.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

Treze Tílias-SC, 27 de Agosto de 2015.

MAURO DRESCH Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

ANEXO I DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

CARGOS	Nº VAGAS	VALOR	С.Н	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Auxiliar de serviços gerais	06	1.251,76	40 HS	Anos iniciais do Ensino Fundamental.	РО
Motorista de veículos pesados	03	1.591,25	40 HS	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira de Habilitação (mínimo categoria "D").	PO + PP
Auxiliar de obras e serviços públicos	01	1.251,76	40 HS	Anos iniciais do Ensino Fundamental.	PO + PP
Operador de máquinas	03	1.591,25	40 HS	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira de Habilitação (mínimo categoria "C").	PO + PP
T.M.N.S. Assistente social	01	3.076,41	40 HS	Curso de Nível Superior completo específico na área de atuação (Assistência Social) e registro no respectivo conselho de classe.	PO
T.M.N.S. Psicólogo	CR	3.076,41	40 HS	Curso de Nível Superior completo específico na área de atuação (Psicologia) e registro no respectivo conselho de classe.	PO
** Orientador social	01	1.371,31	40 HS	Magistério e/ou licenciatura.	PO
*** Agente de apoio a educação	05	1.251,76	40 HS	Ensino Médio Completo.	PO + T
**** Professor de informática	01	2.850,21	40 HS	Curso de Nível Superior na área de informática com complementação de estudos pedagógicos em informática.	PO
***** Professor de educação física/Judô	01	1.425,10	20 HS	Licenciatura Plena em Educação Física pela (Resolução nº 03/87/CFE), ou Bacharelado (Resolução nº 7, de 31 de março de 2004) e Licenciatura (Resolução nº 01 e 02 MEC), com Registro no respectivo conselho de classe e certificado de Faixa preta em judô e registro na Conf. Brasileira de Judô.	PO
T.M.N.S - Enfermagem	02	3.076,41	40 HS	Curso de Nível Superior completo específico na área de atuação (Enfermagem) e registro no respectivo conselho de classe.	PO
T.M.N.M - Técnico em vigilância sanitária	CR	1.844,82	40 HS	Certificado de conclusão de Curso de nível médio ou Técnico de nível médio em	PO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

112				vigilância sanitária.	
Agente de combate às endemias	01	1.251,76	40 HS	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial e continuada.	РО
Agente administrativo	CR	1.251,76	40HS	Ensino Médio Completo.	PO
T.M.N.M - Técnico em informática	01	1.844,82	40 HS	Certificado de conclusão do curso Técnico de nível médio em informática.	РО

PO - Prova objetiva

PP - Prova prática

CR - Cadastro de reserva

T - Titulação.

T.M.N.S - Técnico municipal de nível superior **T.M.N.M** - Técnico municipal de nível médio

- ** O Orientador social (classificado e convocado) que apresentar diploma de licenciatura confere o adicional de 10% sobre o salário base, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 82/2015.
- *** O Agente de apoio a educação (classificado e convocado) que possuir formação em Magistério terá um acréscimo inicial de 3% no seu vencimento base, conforme §5º da Lei Complementar nº 79/2014.
- **** No cargo de Professor de informática, procura-se profissional com conhecimento em informática e com "didática para ministrar aulas" sobre TI Tecnologia da informação (incluindo hardware e softwares de maior relevância e uso) aos alunos que frequentam o ensino regular do Município e em obediência a grade escolar, e NÃO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONTAGEM, PREVENÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORA, REDES E AFINS.
- ***** O Professor de Educação Física/Judô, ministrará aulas/projetos junto a Diretoria de Esportes do Município, no entanto, o mesmo poderá ser lotado em qualquer setor a fim a critério da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Conversão de Unidades. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Treze Tílias. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Treze Tílias. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Treze Tílias. Ecologia e meio ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios. Logaritmos; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Treze Tílias. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Treze Tílias. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Treze Tílias. Ecologia e meio ambiente

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal; Lei nº 040/2011 − Estatuto dos Servidores Públicos de Treze Tílias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

T.M.N.S ASSISTENTE SOCIAL: Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004): Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Crianca e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas: e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000.Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa; atribuições privativas do assistente social questão (1º edição ampliada 2012 - CFESS); Trabalho do assistente social no SUAS; Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orçamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

T.M.N.S PSICÓLOGO: O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orçamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ORIENTADOR SOCIAL: Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Politica de assistência social; Serviços de assistência social conforme Tipificação Nacional Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução- CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009); e Serviços de acolhimento institucional. Papel do orientador social e as politicas públicas; Postura ética do orientador social; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do cuidador; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Cuidador e mercado de trabalho; O cuidador e a família; Cuidador e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Cuidador e situações de maus tratos; Projetos de regulamentação da profissão de cuidador. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DO\$7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - com as alterações em vigor; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orçamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO: Administração pública: Lei Federal n° 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - com as alterações em vigor; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Ética e cidadania; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Noções de Higiene Pessoal e Coletiva; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/JUDÔ: História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), PCN de Educação Física; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

T.M.N.S. ENFERMEIRO: Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarréia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarréicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orçamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; Saúde do trabalhador; Normas Federais: Constituição Brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI; Lei 8,08**08**0;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

Lei 9.782/99 e Med. Prov. 2.190-34de 23 de agosto de 2001; Lei 8.142 de 28/12/1990; Normas Estaduais: Lei 6.320/83; Decreto 24.622/84; Decreto 31.455/87; Decreto 23.663/84. Resolução – RDC nº 44/09;Resolução - RDC nº 216, 15 de setembro de 2004; Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997; Portaria nº - 2.914, de 12 de dezembro de 2011; Guia da Vigilância epidemiológica e Sanitária. Noções de higiene, Limpeza e tratamento de lixo; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. VE-DTA – (Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos); Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orçamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo; Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional, conforme Constituição Federal de 1988. Conhecimentos de Informática (Processador de Textos, Planilhas Eletrônicas, Internet). Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa. Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orcamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orçamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

ANEXO V

DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA <u>APRENDERSC.COM.BR</u> DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	27/08/2015
2.	Publicação do Edital	27/08/2015
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	27/08 até 25/09/2015
4.	Pré-Divulgação da Homologação das Inscrições	29/09/2015
5.	Recursos quanto às Inscrições	29/09 até 01/10/2015
6.	Homologação Final das Inscrições	02/10/2015
7.	Ensalamento dos Candidatos	02/10/2015
8.	Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h	25/10/2015
9.	Realização das Provas Práticas – 13:30h	25/10/2015
10.	Divulgação do Gabarito Provisório	26/10/2015
11.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 18:00 hrs)	26/10 até 27/10/2015
12.	Divulgação do Gabarito Oficial	02/11/2015
13.	Divulgação dos Aprovados	02/11/2015
14.	Recursos quanto à Classificação	02/11 até 03/11/2015
15.	Homologação do Resultado Final do Concurso Público	05/11/2015

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levandose em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidatoacompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelopresente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu				, po	ortador do	documento	de ider	ntidade nº	!		
inscrito		CPF									Rua
					_,nº	,Bairro			,		
Cidade			, Estado		, CEP:		!	, inscrito	para o	Concurso	Público
			ipal de Treze requer a		-	o sob o ní	úmero _			_, para o c	argo de
01) () (Condição	Especial	para Deficie	nte Físico r	ealizar a p	orova:					
Deficiência	ı:					C	CID n°: _		_		
Nome do N	/lédico:					C	RM:		_		
02) () C	ondição l	Especial p	ara realizaç	ão da prova	n:						
a) Prova co	om amplia	ıção do tan	nanho da fon	te()-18 ()-20 ()-	22					
b) Amame Nome do A		ante:									
Horários A	mamenta	ção:									
c) Outra N Especifica											
exercê-lo,	a minha	deficiência	as normas e não me imp penho dessa	oedirá de ex	xercer as	funções do	cargo a	que me	inscre	vi. Estarei	
Nestes Te	mos.										
Pede Defe	rimento.										
			Treze Tílias	(SC),	de		de 20	015.			

Assinatura Candidato